

HISTÓRICO

A **Faculdade Arthur Sá Earp Neto - FASE** iniciou suas atividades em 1998, por força da autorização de seus primeiros cursos de graduação – Nutrição, Administração, habilitação em Sistemas de Informação e Administração Hospitalar pelo Ministro da Educação, através das Portarias nº 094/98, 204/98 e 843/98, respectivamente.

Posteriormente, a FASE obteve autorização para implantar o curso de Enfermagem, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura, conforme disposto na Portaria MEC nº 2995/01. Todos os cursos foram devidamente reconhecidos pelo MEC e obtiveram conceito máximo nos respectivos processos de avaliação.

No final de 2010, a FASE recebeu autorização para implantar quatro novos cursos de graduação – os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) nas áreas: Gestão Ambiental, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Secretariado - Portaria MEC nº 176, de 18 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 22 de novembro de 2010, Seção 1, ps 35 e 36.

Os novos cursos foram aprovados com dispensa de avaliação in loco pelo INEP, em razão dos altos índices de qualidade obtidos pela FASE nos processos de avaliação externa.

Em 2015 a FASE foi autorizada a implantar o Curso Superior de Tecnologia (CST) em Radiologia, através da Portaria SERES/MEC nº 399/2015, publicada no D.O.U. nº 102, de 01 de junho de 2015, Seção 1, ps. 17 e 18, com conceito 4 e o Curso de Odontologia, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 703/2015, publicada no D.O.U. nº 190, de 05 de outubro de 2015 ps. 644 e 645, com conceito 5.

Em 2016 foi autorizada a implantação do curso de Psicologia na FASE, através da Portaria SERES/MEC nº 213, de 23 de junho de 2016, publicada no D.O.U. nº 120, de 24/06/2016 págs. 93, 94 e 95.

Tendo recebido conceito institucional máximo atribuído pelo MEC no processo de credenciamento, Portaria MEC nº 1.245, de 20 de dezembro de 2013, a FASE vem consolidando sua posição no contexto da educação superior como instituição de ensino de excelência.

Suas origens remontam ao ideal de Arthur de Sá Earp Neto, autêntico homem público e fundador do ensino superior em Petrópolis, que vislumbrou a vocação universitária da Cidade Imperial. Sua obstinada determinação levou-o a criar a Faculdade de Medicina de Petrópolis em 1967, e a bem conduzi-la por mais de 25 anos. Imaginou sua expansão, que, hoje, a Fundação Octacílio Gualberto busca realizar através da instituição da FASE (Faculdade Arthur Sá Earp Neto), uma justa homenagem à sua memória.

A sólida experiência educacional da Fundação Octacílio Gualberto, mantenedora da Faculdade de Medicina de Petrópolis há 50 anos, garante o correto desenvolvimento da Faculdade e sua integração com a Faculdade de Medicina de modo a que venham consolidar um novo e importante Centro de Ensino Superior na cidade de Petrópolis.

FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO – FASE

EDITAL – PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2018

A **Faculdade Arthur Sá Earp Neto**, por sua Diretora, faz saber a todos os interessados que, de acordo com a Lei 9.394, de 20/12/96 e demais normas específicas aplicáveis e nos termos do presente Edital, fará realizar processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes no primeiro período do primeiro semestre de 2018 de seus cursos de graduação, utilizando, exclusivamente, o resultado obtido no ENEM nas edições nele especificadas.

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO

1.1. O presente processo seletivo utilizará, exclusivamente, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Arthur Sá Earp Neto – FASE de que trata este Edital, as notas obtidas nas edições de 2016 e 2017 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2. Para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2018, será obedecido o seguinte Calendário:

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÕES	Até 09/03/2018
RESULTADO	Toda sexta-feira no site www.fmpfase.edu.br (a partir de 02/02/2018)
MATRÍCULAS	Após publicação do resultado

Obs: Serão aceitas as inscrições durante o período previsto neste Calendário e enquanto existir vaga a ser preenchida no curso de interesse do candidato (item 3.1).

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Os cursos oferecidos pela **FASE** no presente Edital, e seus respectivos atos autorizativos, são: **Administração**, com linhas de formação específicas em Gestão de Marketing; Gestão de Sistema de Informação e Gestão da Saúde (Portaria SERES/MEC nº 267, de 03/04/2017); **Nutrição** (Portaria SERES/MEC nº 820, de 30/12/2014); **Enfermagem, Bacharelado e Licenciatura** (Portaria SERES/MEC nº 820, de 30/12/2014, e Portaria SERES/MEC nº 282, de 01/07/2016); **Odontologia** (Portaria SERES/MEC nº 703, de 02/10/2015); **Psicologia** (Portaria SERES/MEC nº 213, de 23/06/2016) e **Cursos Superiores de Tecnologia (CST) em Gestão de Recursos Humanos** (Portaria SERES/MEC nº 267, de 03/04/2017); **Radiologia** (Portaria SERES/MEC nº 399, de 29/05/2015) e em **Gestão Pública** (Portaria SERES/MEC nº 697, publicada no D.O.U. de 18/11/2014, Seção 1, pág. 22),.

Em relação ao ciclo avaliativo do SINAES, os cursos da FASE receberam os seguintes conceitos: Enfermagem – CPC 4; Nutrição – CPC 4; Administração – CPC 4; Gestão de RH – CPC 3. Os cursos de Odontologia e Psicologia foram autorizados com conceito 5 pelo MEC e o Curso CST de Gestão Pública foi reconhecido com conceito 4. A FASE obteve a nota 4 no IGC/2015 e Conceito Institucional 5 (máximo) no processo de recredenciamento junto ao MEC.

2.2. Os cursos de Nutrição, Enfermagem, Psicologia e os Superiores de Tecnologia têm aulas aos sábados. Os cursos de Administração e Odontologia poderão realizar atividades e oferecer disciplinas aos sábados, conforme planos de curso. As disciplinas para os alunos dependentes, os estágios supervisionados, disciplinas eletivas e orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de todos os cursos poderão ser oferecidos em turno diverso ao do curso pretendido.

2.3 Os estágios do curso de Administração serão realizados em período diurno, bem como a orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

2.4. Só serão constituídas turmas com um número mínimo de 15 (quinze) alunos, exceto para o curso de Odontologia que a turma será constituída com número mínimo de 20 (vinte) alunos.

2.5. Os alunos de Enfermagem serão simultaneamente matriculados no bacharelado e na licenciatura. A partir do **2º período, o aluno do poderá optar pela exclusão da Licenciatura.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Prazo - As inscrições para o presente Processo Seletivo de 2018.1 serão efetuadas nos respectivos períodos fixados no calendário (item 1.2), respeitado o número de vagas existente a ser preenchido em cada curso e o prazo final de matrícula para o primeiro semestre de 2018, via Internet, com o preenchimento do "Requerimento de Inscrição", disponível na página da FASE – <http://www.fmpfase.edu.br>.

3.2. A FASE disponibilizará diversos computadores com acesso à internet para os candidatos que desejarem efetuar a sua inscrição no próprio **Campus Barão do Rio Branco (Laboratório de Informática)**, das 8h30min às 22h, de 2ª a 6ª feira e aos sábados das 8h às 12h, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ.

3.3. Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o candidato poderá dirigir-se à Secretaria do *Campus*, pessoalmente ou através dos telefones (24) 2244-6471 / 2244-6464 ou pelo endereço eletrônico – vestibular@fmpfase.edu.br.

3.4. No ato da inscrição, o candidato preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade com foto, bem como identificará o curso em que deseja se graduar, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.4.1. Para efeitos de classificação, o candidato deverá informar, no momento da inscrição, o ano da edição do ENEM que deseja utilizar, bem como o respectivo número de inscrição no exame.

3.5 As inscrições são gratuitas, exceto para o curso de Odontologia que será gerado boleto bancário após a confirmação dos dados preenchidos no Requerimento de Inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. Efetuada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição que deverá ser guardado para dirimir eventual dúvida. Caso haja qualquer inexatidão, o candidato deverá solicitar a correção à FASE, via Internet.

4.1.2. Após a confirmação da inscrição, não será possível alterar a opção de curso a menos que o candidato realize nova inscrição que implicará a anulação da primeira.

4.2. As notas da edição do ENEM escolhida serão obtidas a partir do número do CPF do candidato junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pelo exame, ao qual autoriza, desde já, a prestar a informação e a divulgar este resultado na lista de classificados.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto do ano da edição do ENEM a ser utilizado e do número do seu CPF.

4.3.1 Caso o número do CPF informado seja inválido ou haja incidência da nota zero em alguma das provas da edição do ENEM escolhida, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.4. A FASE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, transferência de dados, ou procedimento indevido dos usuários.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos, com média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da nota máxima atribuível, serão classificados, por curso de opção, segundo a ordem decrescente da média aritmética de suas notas da prova objetiva e da prova de redação obtidas na edição do ENEM escolhida; em caso de empate nessa média, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, em ordem decrescente de idade.

6. DO(S) RESULTADO(S) E DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado às sextas-feiras através da Internet, no endereço www.fmpfase.edu.br, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas dos candidatos classificados, até o preenchimento do número de vagas existentes, serão realizadas nos períodos constantes do calendário, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Campus Barão do Rio Branco (Av. Barão do Rio Branco, nº 1003 – Centro – Petrópolis/RJ), podendo ser prorrogadas a critério da FASE.

7.2 Os candidatos que não comparecerem para efetivar sua matrícula no período indicado no calendário, perderão o direito a mesma sendo convocado o próximo candidato da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.3. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados, conforme listagem disponibilizada no site da FASE (www.fmpfase.edu.br) que, nas datas fixadas para as matrículas, tiverem concluído o ensino médio e apresentarem toda a documentação exigida.

7.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 2 (duas) cópias;
2. Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original e 2 (duas) cópias;
3. CPF – original e 2 (duas) cópias;
4. Título de Eleitor – original e 2 (duas) cópias;
5. 1 (uma) foto 3x4, recente do candidato;
6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau). Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau) - original e 2 (duas) cópias;
- 6.1. Candidato com ensino médio em curso: Deverá ser apresentada Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio com previsão de conclusão do curso (mês e o ano), desde que a conclusão aconteça antes do início do semestre letivo de ingresso. E, para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior é necessária a apresentação do histórico escolar e certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação;
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação em Diário Oficial* - 2 (duas) cópias
**Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados desta determinação os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).*
8. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original e 2 (duas) cópias;
9. Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original e 2 (duas) cópias;
10. Comprovante de Residência - 1 (uma) cópia;
11. Atestado de vacina contra Tétano e Hepatite B para os candidatos aos cursos da área da saúde (Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Odontologia e CST em Radiologia) - original e 2 (duas) cópias;
12. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
13. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado.

Observações:

- No documento referido no item 7.4. (**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**) deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio.
- A não apresentação dos documentos exigidos, no ato da matrícula, importará em **vedação da mesma**.
- O responsável pelo candidato menor de 18 anos, assinará o contrato de prestação de serviços educacionais juntamente com o aluno.
- Os candidatos que não puderem comparecer para efetivar sua matrícula poderão ser representados desde que seja apresentada procuração específica, com firma reconhecida em cartório, juntamente com todos os documentos previstos para a matrícula e o comprovante do recolhimento do valor da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar.
- O candidato que não comparecer à matrícula, nas datas estabelecidas, perderá o direito à vaga.

- Estudantes com menos de 18 anos que não estão cursando ou não cursaram o terceiro ano do ensino médio não podem usar a nota do Enem para entrar na universidade. O edital do Enem reforça que esses participantes devem estar cientes de que o desempenho que obtiverem no Exame servirá apenas para "fins de autoavaliação de conhecimento".

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Na hipótese de realização de outros processos seletivos, o critério de seleção e o calendário serão definidos posteriormente e publicados mediante Termo Aditivo ao presente Edital.

8.2. O Processo Seletivo do presente Edital têm validade de um ano, mediante reserva de vaga formalmente requerida.

8.3 A Direção poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Diretora da **Faculdade Arthur Sá Earp Neto**.

Petrópolis, 23 de janeiro de 2018.

Prof^a. Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves
Diretora